



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADA

Em 24 / 11 / 2021.

Declara de utilidade pública para o município de marabá, estado do pará, a Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente - ADEVIMA, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente - ADEVIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 20.717.156/0001-03, com sede situada na Rua Ceará, 260, Bairro Laranjeiras no município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá